

PREFEITURA DE

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.776 Rondonópolis, 03 de setembro de 2024, Terça-Feira.

RONDONÓPOLIS

GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO PREFEITO -AYLON GONÇALO DE ARRUDA VICE-PREFEITO — SECRETARIA DE GOVERNO — BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO — RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT SECRETARIA DE FINANÇAS — RODRIGO SILVEIRA LOPES TATIANE BONISSONI SECRETARIA DE RECEITA -SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO — PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO — MARISTELA MORAES DA SILVA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — DHYOGO PARREIRA GONÇALVES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA — DITTUGO I ANNEIRO GOTO, LEVEO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA -----RAMON BORGES FIGUEIRA FABRICIO LIMA DA PAZ SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE ----TATIANE VIEIRA MATOS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ———— IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA DE SAÚDE -SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER ______ CHIRLEI DAIANE DA SILVA SECRETARIA DE CULTURA PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS CARLA GONÇALVES DE CARVALHO SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO — NEIVA TEREZINHA DE CÓL ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL — VALDEMIR CASTILHO SOARES GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO RAFAEL VICENTINI OTAVIANO SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO - EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE — ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ DIRETOR SANEAR — HERMES ÁVILA DE CASTRO MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO DIRETOR CODER -DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO MESSIAS FERREIRA ALVES EDITOR DO DIORONDON ----

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



PORTARIA Nº 35.901, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, BRUNO DO PRADO ALEXANDRE, do cargo de Docente do Ensino Fundamental, aprovada através de Concurso Público 001/2023 e convocada pelo Edital de Convocação nº 001 de 26 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 5600 de 27 de dezembro de 2023, classificado (a) em 47, Classe A, Nível 01, a ser lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pela portaria nº 34.110 de 22 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>03/09/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



PORTARIA Nº 35.902, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, STEFANI DOS SANTOS SILVA, do cargo em comissão de Superintendente de Engenharia e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria n° 34.636 de 20 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>02/09/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de agosto de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.903, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIEL DE ALMEIDA BARROS, do cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS – 3, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria n° 31.300 de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>02/09/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.904, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º da portaria nº 34.453, de 04 de março de 2024, passando a vigorar conforme segue:

Art. 1° Nomear para ocuparem os cargos em confiança os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis para os fins específicos de recolhimento de ITBI (Imposto sobre Transmissões de Bens Imóveis), e aquisição, alienação e locação de Imóveis pelo Município, que fica doravante constituída dos seguintes, abaixo relacionados:

Presidente: FRANCISCO ROGERIO BECKMANN-MCP

Membro: ELISÂNGELA SOARES DE CARVALHO LIRA - MCP

Membro: ÉDIO GOMES DA SILVA - MCP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>01/03/2024.</u>

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024; 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa de Atos Oficiais e publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.905, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GUSTAVO CARNEIRO RODRIGUES DA SILVA, do cargo em comissão de Médico da Família – ESF Conjunto São José II, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria n° 32.399 de 09 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de <u>02/09/2024</u>.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024. 109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria Legislativa e de Atos Oficiais e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE COMPRA DIRETA 70/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA Nº 003/2024, REFERENTE AO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL DE RONDONÓPOLIS – HOSPITAL DA CRIANÇA WILMA BOAHC FRANCISCO".

O Município Visando atender o disposto no §3° do art. 75 da Lei n° 14.333/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 11.685/2023, "abre-se prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais a este órgão".

Os interessados para fins de elaboração de Proposta poderão retirar o Termo de Referência no Departamento de Compras e Licitação na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das <u>08:00</u> <u>às 18:00 horas</u> em dias úteis, ou solicitar através do e-mail gerenciacompraslicitacao@gmail.com ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/09/2024 às 18:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Rondonópolis — MT, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis MT, no horário de 08:00h às 11:00h, e das 13:00h às 18:00h em dias uteis ou pelo E-mail: gerenciacompraslicitacao@gmail.com.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contactada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Rondonópolis/MT, 03 de agosto de 2024.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2024 CUJO OBJETO É: "CONVOCAÇÃO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO PARA TODAS AS PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, TAIS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CARÓTIDAS, VENOSO, ARTERIAL E RENAL), CONSULTA ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, TERAPIA OCUPACIONAL, PSICOTERAPIA E EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA GIGESTIVA ALTA, COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, MUCOSECTOMIA MUCOSECTOMIA ESTÔMOGO E ESÔFAGO, COM DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DETALHADAS DO TERMO DE REFERENCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP. PARA ATENDER A DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS". Ao segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas na Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora, reuniram-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio nomeada pelas Portarias n.º 33.706 e 33.736 e o Membro Técnico da Saúde a Coordenadora Geral do Ceadas a Sra. Nicele Matos da Silva, COREN/MT 157201, para dar início à apreciação do Processo Licitatório em epígrafe.

Iniciada a sessão com o seguinte licitante: **G FAGUNDES LIMA LTDA.** Resolvemos dar sequência ao processo licitatório em curso, passando para análise da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira. A análise da Qualificação Técnica será realizada pelo membro técnico da Saúde acima citado.

Da análise do Agente de Contratação, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-financeira.

Da análise do Membro Técnico da Saúde, a empresa em análise atendeu todas as exigências da Qualificação Técnica.

Desta feita, nossa análise temos que a empresa G FAGUNDES LIMA LTDA (LOTES 06, 07, 08, 09, 10 e 11 – ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA, COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA, COLONOSCOPIA/MUCOSECTOMIA E MUCOSECTOMIA ESTÔMAGO E ESÔFAGO), atendeu todas as exigências editalícias, deste modo, declaramos a mesma *CREDENCIADA*. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata o Agente de Contratação dá por encerrada a presente sessão às 09:30h.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Fabrício Pinheiro Agente de Contratação Rodrigo Castaldeli Equipe de Apoio

Nicele Matos da Silva Membro Técnico



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPRA DIRETA Nº 68/2024

Em 03/09/2024 às 09:01 horas, na Prefeitura Municipal de Rondonópolis — Superintendência de Compras e Licitações, procedeu-se a Compra Direta em epígrafe, com a finalidade de analisar os documentos solicitados para a Compra Direta nº 68/2024, para atendimento do Objeto: "AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

De acordo Processo de Compras, acima mencionado foi aberto no dia 27/08/2024 o período de 03 (três) dias para empresas interessadas apresentarem sua proposta, o qual encerrava-se no dia 02/09/2024 às 18:00 horas.

As empresas abaixo apresentaram suas propostas:

EMPRESA: ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104, CNPJ: 48.794.851/0001-80

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127001	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Unidade	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00

EMPRESA: MARIO SERGIO FRANCO - ME, CNPJ: 03.665.389/0001-82

Sequência	Código	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço estimado	Valor total
1	127001	408074-2	FLORES DO TIPO ARRANJO DE FLORES, NATURAIS FINAS PARA EVENTOS SECRETARIA		100	R\$ 53,00	R\$ 5.300,00



	DE CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.			
--	--	--	--	--

Após análise das propostas encaminhadas pelas empresas acima mencionada.

Julgando-a pelo menor preço.

Após a verificação e análise da documentação enviada pela empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104** a qual atendeu os requisitos exigidos no Termo de Referência, passou -se a verificação da proposta, sendo que a forma de julgamento é por menor preço, procedeu a análise da proposta da empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104**, a qual encaminhou tempestivamente sua proposta e documentação.

Frente a isso, resta HABILITAR e classificar a propostas da empresa **ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104**, sendo o valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), de pois apresentou proposta e a documentação de acordo com o solicitado no Termo de Referência. Considerando o previsto na Lei 14.133/21;

Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a compra direta dá por encerrada a presente sessão às 09:47.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por compra direta, com fundamento legal no Art. 72, VIII da Lei 14.133/2021 e dispositivos correlatos no Decreto Municipal 11.685/2023.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2024.

O Município de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro, torna público que realizará a licitação em epígrafe para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E *AQUISIÇÃO* **EVENTUAL** DE **EQUIPAMENTOS MATERIAIS** PERMANENTES DO TIPO: APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS; MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS; MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CULTURA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico, bem como, no site www.rondonopolis.mt.gov.br menu: Empresa opção: Licitações, e na Prefeitura, Departamento de Compras, Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5739, Abertura das Propostas: 18/09/2024 às 09h30 (horário de Brasília) em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos.

Rondonópolis-MT, 3 de setembro de 2024.

José Chichorro Rodrigues Pregoeiro

PUBLICIDADE: PNCP, DIORONDON, TCE, DOU, JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DA COMPRA DIRETA Nº 68/2024

<u>A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS</u>, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que a Compra Direta nº 68/2024, aberta do dia 27/08/2024 a 03/09/2024 até as 18:00 horas, tendo como objeto: "AQUISIÇÃO DE ARRANJO DE FLORES NATURAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO EVENTO CÍVICO DE 7 DE SETEMBRO DO ANO CORRENTE, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

Que após a análise detalhada da proposta apresentada pela empresa participante, foi considerada classificada e vencedora a seguinte empresa:

ELIZETE ARANTES DA SILVA 53511840104, com o valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rondonópolis-MT, 03 de setembro de 2024.

Paula Cristiane Moraes Pereira Superintendente de Compras e Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

XLIX ADENDO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RONDONÓPOLIS/MT



ANEXO II VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO) NO BAIRRO ALFREDO DE CASTRO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT".

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE	R\$ 2.702.174,41
INFRSESTRUTURA	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARINHO FRANCO-ACMMF de Rondonópolis/MT, CNPJ: 34.698.184/0001-27, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, na forma de apoio financeiro. Que tem como objetivo a viabilizar a realização do FESTIVAL DE MUSICA "CANTA RONDON e MOSTRAS DE CURTAS", a ser realizado em 2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

DOCUMENTO 022: PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PLANO DE TRABALHO DO PROJETO CULTURAL "FESTIVAL DE MÚSICA CANTA RONDON e MOSTRAS DE CURTAS."

Número da Proposta:	012				
Número do Programa:	2212 – Identidade Cultural				
Objeto da Proposta:	A referida contribuição descrita no art. 1º, será destinado a				
	realização do ''Festival de Musica Canta Rondon e Mostra de				
	Curtas", no Município de Rondonópolis-MT, devendo a				
	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO				
	FRANCO - ACMMF				
Identificação do proponente:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO				
	FRANCO - ACMMF				

Trata-se de parecer técnico de análise de plano de trabalho, quanto aos aspectos de MÉRITO, apresentada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO** – **ACMMF** em decorrência do processo de descentralização da Ação Orçamentária nº 02.023.13.392.2212.2134, de responsabilidade deste órgão.

Este parecer tem por objeto a verificação das condições de viabilidade, de sustentabilidade e de avaliação do plano de trabalho apresentado pelo proponente em questão, em atendimento à Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 8272. Objeto este configurado na busca do entendimento sobre as ações organizadas pela instituição proponente para o alcance do objeto e dos resultados esperados. Do Plano de Trabalho apresentado, quanto ao mérito, verifica-se que:

Do entendimento das metas e etapas constantes no Cronograma Físico frente aos objetivos gerais e específicos estabelecidos;

- 1. Da análise do cronograma de desembolso frente às metas e etapas estabelecidas;
- 2. Da análise dos itens constantes a serem executados (bens, serviços e tributos) e das diretrizes da ação;
- 3. Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação a ser descentralizada;

Do Plano de Trabalho apresentado, quanto aos aspectos financeiros, verifica-se que:

- 4. Da análise do cronograma de execução frente ao cronograma físico do projeto
- 5. Da análise da plurianualidade do projeto e do planejamento e orçamento da ação;
- 6. Da análise dos itens constantes do Plano de Aplicação Detalhado e dos termos de referência/projetos básicos;
- 7. Da análise dos demais documentos apresentados e do atendimento às orientações da Ação

Por complemento, do apresentado no Plano de Trabalho e da proposta, verifica-se que:



8. Quanto à capacidade técnica e gerencial para o alcance do Plano de Trabalho estabelecido, a entidade ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF.

Considerando o atendimento das condições estabelecidas nos normativos supramencionados para a presente manifestação técnica, sugiro, nos termos e nas condições aqui apresentados, tendo em vista a configuração da oportunidade e conveniência da administração em estabelecer a parceria, que seja aprovada a presente manifestação técnica e que sejam encaminhados os autos e a presente manifestação à área jurídica, para a análise referente à legalidade do projeto em questão. É o parecer.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

Srta. GABRIELLA PARREIRA DE OLIVEIRA CPF: 015.XXX.611-XX Gerente de Divisão de Gestão Administrativa Portaria nº 34.576



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

MODALIDADE: Termo de Fomento (com inexigibilidade de chamamento público)

OBJETO: Parceria visando o apoio financeiro para a realização do "FESTIVAL DE

MUSICA CANTA RONDON e MOSTRA DE CURTAS".

VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

Trata-se de parceria a ser firmada entre a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, visando a realização do "FESTIVAL DE MUSICA CANTA RONDON e MOSTRA DE CURTAS"

A Associação tem por finalidade desenvolver e promover atividades com a comunidade, tendo o de músicos buscando chamar atenção da população rondonopolitana de uma forma em geral, para a música em Rondonópolis e sua contribuição histórica e cultural para a sociedade local, acreditando que o diálogo se constitui uma ferramenta de promoção da música e sua conservação.

Tais ações propostas nesta parceria estão de acordo com o Plano Municipal de Cultura (Lei nº 7.867, de 30 de setembro de 2013), conforme refletem os seguintes dispositivos:

Art. 3º Compete ao pode publico:

IV- Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos étnicos e suas derivações sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura em todo o território nacional e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V — promover e estimular o acesso à população e ao empreendimento cultural; a circulação e o intercambio de bens, serviços e conteúdos culturais; e o contato e a fruição do publico com a arte e a cultura de forma universal;

Nesta oportunidade, temos o Plano de Trabalho apresentado pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, para execução da proposta, sendo que, pela singularidade e especificidade do evento, tenho seu enquadramento no instituto da inexigibilidade de chamamento público, conforme estabelecido pelo caput do artigo 31 da Lei 13.019 de 31/07/2014 que dispõe:



"Art. 31: Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".

Há, portanto, incidência positiva da modalidade de contratação estabelecida pela Lei Federal n.º 13.019 de 13 de julho de 2014, por meio de Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público, considerando, ainda, que a Proponente fora responsável pela parceria de outras edições (expertise), e, pela singularidade do objeto a ser executado.

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento entre esta Secretaria Municipal de Cultura e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MAESTRO MARINHO FRANCO – ACMMF**, visando a realização do Festival de Musica Canta Rondon e Mostra de Curtas.

Encaminha-se a Coordenadora Legislativo e de Atos Oficiais para providenciar a publicação do extrato desta justificativa no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o §1º do artigo 32 da Lei 13.204/2015.

Rondonópolis, 02 de Setembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CERTIDÃO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Atesto o recebimento do plano de trabalho visando a celebração do TERMO DE FOMENTO entre o Município de Rondonópolis e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA ALESSANDRA CARVALHO de Rondonópolis/MT, CNPJ: 50.262.347/0001-80, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, na forma de apoio financeiro. O apoio tem como objetivo a viabilizar a realização da apresentação pública do balé "ENTRE O CÉU E A TERRA", a acontecer nos dias 10/12/2024 e 21/12/2024.

Oportunamente, certificamos que o referido plano contempla a proposta do plano municipal de cultura e inteiramente relevante para o desenvolvimento artístico e cultural do município.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA INTERNA Nº 084 DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal no processo de Compra Direta de nº 74/2024, Empenho de nº 2023000420/2024 a fim de acompanhar a execução firmado com a empresa MARILENE P DE OLIVEIRA LTDA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, Pedro Augusto Carvalho de Araújo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gabriella, Parreira de Oliveira CPF XXX.039.XXX-32 e matrícula nº 1559687, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal a fim de acompanhar e fiscalizar a execução na Modalidade Compra Direta de nº 74/2024, Empenho de nº 2023000420/2024, entre a empresa MARILENE P DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ sob nº 36.914.539/0001-01 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto Corrresponde a prestação de Serviços de decoração de stands para Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Cultura Na Exposul/2024, De Acordo Com Processo De Compra Direta nº 74/2024. Com prazo de vigência até de 02/08/2024 á 02/08/2025.

Art. 2º - Designar o servidor Marcelo Pereira Valença CPF XXX.330.XXX-60, matrícula nº 189090, lotado na Secretaria Municipal de Cultura para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

Art. 3º - Esta Portaria Interna entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 19 de agosto de 2024.

Pedro Augusto Carvalho de Araújo Secretário Municipal de Cultura



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 11/2024, 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação do servidor Luiz Rodrigo Santana Coelho como Fiscal de Contrato Titular, e Suplente Alessandra de Freitas, responsáveis pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº.01/2019, publicada no Diorondon-e Edição n°. 4810, 29/10/2020;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar a servidor Luiz Rodrigo Santana Coelho, matrícula nº: 155XXXX, CPF:XXX.XXX.531-88, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular e sua suplente Alessandra de Freitas, matrícula nº 105XXXX, CPF: n°XXX.XXX.831-20, como responsáveis para exercer a função de acompanhamento e fiscalização do contrato abaixo discriminado:

CONTRATADO	CONTRATO Nº	ОВЈЕТО	VIGÊNCIA
Super Freios	673/2024	SERVIÇO DE HORA/SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS, DE DIVERSAS MARCAS E MODELOS (MOVIDO A ETANOL E GASOLINA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES QUE ATENDAM ÀS RECOMENDAÇÕES DOS FABRICANTES PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.	23/08/2024 A 22/08/2025

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de Setembro de 2024.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO Secretária Municipal de Governo Responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Portaria n.º 35.148/2024

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 238/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores Hélio Farias de Barros, Paula Vitória Arantes e Wellington Ferreira dos Santos, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar os servidores Hélio Farias de Barros (fiscal 1), Matrícula nº 1558417, CREA-MT 039757, Paula Vitória Arantes (fiscal 2), Matrícula nº 1559003, CREA-MT 48903 e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA-MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 143/2024 – Reforma Geral da EMEB Antônio Guimarães Balbino, localizada na Rua Rio Branco, Nº 2.819, Bairro Jardim Guanabara, no Município de Rondonópolis/MT, junto a Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 184/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.738 de 11/07/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 242/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo descriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
CF Comércio Atacadista e Representação de Suprimentos para Informática Ltda	653/2023	Aquisição de Material Descartável, (Saco para Lixo de 150 litros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT	11/09/2023 a 11/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 215/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.599 de 22/12/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243/2024

Dispõe sobre a designação dos servidores **Sebastião Alves Dias** e seu suplente **Ismael Gomes da Silva** como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º Designar o servidor Sebastião Alves Dias, Matrícula n°. 164216, e seu suplente o servidor Ismael Gomes da Silva, Matrícula n°. 30724, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo descriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Papel Art Ltda	660/2023	Aquisição de Material Descartável, (papel higiênico e toalha de papel), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no município de Rondonópolis-MT	11/09/2023 a 11/09/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 216/2023 publicada no Diorondon-e nº 5.599 de 22/12/2023, e retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2024.

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 247/2024

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n°.SCL N°01/2019 de 19 de Junho de 2019;

Artigo 1º Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, como responsável pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

Contratado	Contrato	Objeto	Vigência
Obra Kolping de Mato Grosso	741/2020	Locação de 01 (uma) sala do imóvel de sua propriedade, Localizada na Avenida Deputado Emanuel Pinheiro, Lote 15, Quadra 01, Vila Operaria, Rondonópolis-MT, para as instalações e funcionamento da Escola Municipal de Música.	18/08/2024 a 17/12/2024

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, retroagindo seus efeitos ao dia 18/08/2024.

Rondonópolis/MT, 02 de setembro de 2024.

Tatiane Vieira Matos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LIÇENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03/09/2024.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 727/2024

SECF	RETARIA MUN	ICIPAL DE HABI	ITACÃO E URBANISMO
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
200689006	Ivanete Ribeiro Ferreira	Assessor (a) de Políticas Habitacionais	 Concedidos 06 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir do dia 26/08/2024. Encaminhada ao INSS a partir do dia 01/09/2024, para avaliação e decisão médicopericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 10/09/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP N° 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 03-09-2024.

	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
728/2024	1556553	Thiago Pereira Garavazo	Analista Instrumental	07 dias – a partir do dia 29/08/2024 –Licença Médica.		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO		
728/2024	976670	Hermes Gonzaga De Souza	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.		

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	216496	Maria Aparecida Lopes Faustino	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1560045	Karla Geane Botelho De Souza	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	2176700	Pedro Aparecido Barreto De Melo	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1438550	Janirce Nunes Nogueira	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 29/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1142270	Rose Mary Brito Silva Alves	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	108820	Valeria Cristina Negrette Da Nobrega Buzatti	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	15546520	Cicera Naciso Soares	Docente	01 dia – no dia 30/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	990150	Cleudilene Pereira Estrela	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



728/2024	1324890	Joana Luiza De Figueiredo	Docente	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	15561230	Nayara Aparecida Nunes De Lara	Docente	07 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1562823	Cristina de Souza Melo	Docente	180 dias – a partir do dia 26/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	1414020	Maria Aparecida Fernandes	Docente	14 dias – a partir do dia 31/08/2024 –Licença Médica.
728/2024	15596070	Marenice Cristina Dallabrida	Docente	02 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	15581760	Luciana Vilela De Moraes	Docente	15 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
728/2024	1426970	João Batista de Miranda Filho	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	930500	Jaide Mesquita de Oliveira Dantas Rocha	Docente	10 dias – a partir do dia 30/08/2024 – Licença Médica.
728/2024	1562852	Jossylaine Costa dos Santos	Docente	03 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1247370	Joner Davi Goettert	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	15 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.
728/2024	1538260	Robéria Ferreira Martins	Docente	07 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
728/2024	1558771	Michelle Rezende Carrijo	Especialista Em Saude	07 dias – a partir do dia 02/09/2024 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO		PERÍODO/MOTIVO
728/2024	15585880	Herbert Luiz Da Silva	Superintendente II Projetos II Infraestrutura, Drenagem Pavimentacao	De	05 dias – a partir do dia 02/09/2024 –Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	1558632	Luciani Antunes Das Neves	Analista Instrumental	Não Concedido – Readaptação de Função.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
728/2024	15596280	Nayara Kassia Da Silva Santos	Referencia De	07 dias – a partir do dia 01/09/2024 –Licença Médica.

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO MAT.		Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO	
728/2024	1626200	Midia Tatiane De Figueiredo Rodrigues	Agente Comunitario De Saude Da Familia	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.	
728/2024	1445500	Selian Medeiros Euzebio	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.	
728/2024	2257110	Mariane Borges Socoloski	Analista Instrumental	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.	
728/2024	1558551	Marcia Andrade De Lima Gabriel	Enfermeiro Da Familia	01 dia – no dia 30/08/2024 – Licença Médica.	
728/2024	2271020	Mirian Rodrigues De Carvalho	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	01 dia – no dia 02/09/2024 –Licença Médica.	
728/2024	1320980	Laila Charanek De Oliveira	Odontologo Da Familia	14 dias – a partir do dia 26/08/2024 – Licença Médica.	

Rondonópolis, 03 de Setembro de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL N° 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação:729/2024

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
15624810	Hellen Caroline Duran De Farias	Docente	Educação	60 dias a partir de 10/12/2024 á 07/02/2025

Rondonópolis,02 de Setembro de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE INEXISTENCIA DE IMÓVEIS VAGOS E DISPONÍVEIS PARA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE CRAS CENTRAL

A Lei nº 14.133/2021, conhecida como nova lei de licitações, em seu artigo 74, V, trata da inexigibilidade de licitação para a aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária a sua escolha.

A contratação direta não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem, tampouco, caracteriza uma livre atuação da Administração, uma vez que há um procedimento administrativo de dispensa de processo de licitação que antecede a contratação, possibilitando também tratamento igualitário a todos quando da observância dos requisitos para a realização da contratação.

Na busca por imóveis que atendam as necessidades do CRAS CENTRAL no quesito a espaço e localização favoraveis para o atendimento aos usuários, que necessitam dos atendimentos, além de ser um lugar já conhecido por eles, encontrou-se apenas o imóvel localizado na Rua Poxoréu, quadra 42, lote 11, Centro A, de propriedade do Sr. Denner Juliano Sasso Padilha.

O intuito de locar um imóvel para a instalação da Unidade do CRAS CENTRAL, justifica-se pela necessidade na urgência da oferta dos serviços, pois atualmente o município tem um total de 114 mil pessoas cadastrdas no Cadastro Único, considerando o preço do laudo de avaliação nº 21/2024, avaliado pela comissião, mostra-se vantajosa para a administração.

A oferta dos serviços encontra-se tipificada nos Serviços Socioassistênciais e a escolha do imóvel na região central, é estratégica, por ser de grande circulação de pessoas, é perto de outras unidades municipais que atendem a este público em questão, o imóvel é amplo tanto no espaço interno quanto no externo, contém mais de 1 banheiro para uso, contém as mínimas instalações de agua, luz, coleta de lixo, além de conter salas de atendimento para os funcionários que prestaram os serviços, contém também um espaço para cozinha para as refeições

Rondonópolis, 02 de setembro de 2024.

Fabiana Frederico Rizati Perez Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

EDITAL Nº 001/2024 - DJC DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA, **COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, nos termos da legislação em vigor, **NOTIFICA os CONTRIBUINTES** abaixo relacionados, em razão de ter sido frustrada a tentativa de sua notificação pessoal, para que tomem conhecimento acerca do **DESPACHO** e da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** proferida no respectivo processo/protocolo, cujo respectivo pedido foi INDEFERIDO.

2. Relação de notificados:

ORDEM	PROTOCOLO	REQUERENTE/CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF
01.	5.216/2018	SUELEN PRATES SALES – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM - ME	**.446.***/****-**
02.	20.213/2018	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA EPP	**.630.***/****
03.	24.024/2018	CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA FARIAS EIRELI	**.553.***/****
04.	25.456/2018	CARLOS ROGERIO DE SOUZA - APENSADO	***.618.***-**
05.	25.457/2018	CARLOS ROGERIO DE SOUZA - APENSADO	***.618.***-**
06.	39.770/2018	JOAO B. A. FERREIRA REPRESENTAÇÕES - ME	**.709.***/****
07.	24.329/2019	ANTONIO DOS REIS GOMES LIRA	***.284.***-**
08.	27.024/2019	GUILHERME MENDES DA SILVA FILHO	***.480.***-**
09.	31.235/2019	CARLOS ROGERIO DE SOUZA	***.618.***-**
10.	8.453/2020	ATIVA LOCAÇÃO LTDA	**.580.***/****-**
11.	21.006/2020	AMILTON VITOR SCHEFFER	***.428.***-**
12.	49.301/2020	MAURO RAMIRO RICARDO	***.938.***-**
13.	2.935/2021	DON PEDRO AUTO POSTO LTDA	**.196.***/****-**
14.	15.509/2021	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PITORI – CENTRO EDUCACIONAL DE PRIMEIRO GRAU DOM BOSCO LTDA	**.491.***/****
15.	27.551/2021	LOURIVALDO DE SOUSA RIBEIRO JUNIOR	**.390.***/****-**
16.	48.767/2021	JULIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	***.010.***-**
17.	57.619/2021	ASPER ASSESSORIA E PROJETOS EMPRESARIAIS E RURAIS EIRELI	**.222.***/****
18.	58.930/2021	ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA	**.693.***/****-**
19.	60.279/2021	EDILCE DIAS PIAU	***.162.***-**
20.	60.504/2021	MARIA DA PENHA E SILVA LEAL	***.031.***-**
21.	69.849/2021	MATO GROSSO SPORTE CLUBE	**.952.***/****-**
22.	70.364/2021	AUDO OLIVEIRA CARRIJO	***.836.***-**
23.	70.577/2021	EMILI NAYARA SANTANA DE OLIVEIRA	***.242.***-**
24.	1.120/2022	ADEMIR GONSALES PAULIQUEVIS JÚNIOR	***.246.***-**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



		1	
25.	4.108/2022	MOVIMENTO NEGRO DE RONDONÓPOLIS	**.964.***/****-**
26.	4.595/2022	SONIA ARAUJO DE SOUZA	***.853.***-**
27.	7.103/2022	JJA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	**.639.***/****-**
28.	12.810/2022	WESLEY SPERBER BAIA	**.026.***/****-**
29.	14.781/2022	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	**.955.***/****-**
30.	19.202/2022	MARIOZINHO P. DE FREITAS CAMARGO	**.645.***/****-**
31.	19.212/2022	MARIA DE LOURDES FORTALEZA SILVA	***.643.***-**
32.	21.148/2022	WILSON LUIZ FERRARI	***.398.***-***
33.	23.779/2022	UMBELINA DE OLIVEIRA SOUSA	***.669.***-**
34.	24.353/2022	GABRIEL RAPOSO DE MEDEIROS AGUIAR	***.048.***-**
35.	24.673/2022	EDINEIDE APARECIDA COSTA	***.220.***-**
36.	27.836/2022	ANTONIO CARLOS GOMES DA CRUZ JR	***.190.***-**
37.	28.461/2022	FABRICIO ALBINO SANTOS	***.358.***-**
38.	30.470/2022	LUCIENNE BARBOSA DOS SANTOS FERNANDES	***.482.***-**
39.	31.511/2022	MARIA JULIANA SILVA DE OLIVEIRA	***.539.***-**
40.	35.006/2022	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	***.150.***-**
41.	35.007/2022	RAYANE SOUZA RODRIGUES FERREIRA	***.150.***-**
42.	38.710/2022	REGINA LUIZA DE FRANÇA	***.174.***-**
43.	39.343/2022	DIVA ROSA DA SILVA	***.370.***-**
44.	46.199/2022	LUCAS MATTIAZZI	***.929.***-**
45.	47.554/2022	ROSALVA MARIA DE SOUZA	***.165.***-**
46.	48.612/2022	JOSE LUIZ DE SPUZA	***.743.***-**
47.	49.557/2022	VILSON LOURA DE OLIVEIRA	***.383.***-**
48.	52.024/2022	SEBASTIÃO TAVARES DE OLIVEIRA	***.111.***-**
49.	58.626/2022	ELIZDETE PONTES	***.852.***-**
50.	63.984/2022	JOELMA GOMES LIMA	***.668.***-**
51.	4.870/2023	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	***.815.***-**
52.	14.270/2023	HILDEBRANDO RODRIGUES DO AMARAL	***.847.***-**
53.	17.377/2023	ROBERTO DE SOUZA PORTO	***.593.***-**
54.	21.319/2023	REGINALDO DE SOUZA SANTOS	***.840.***-**
55.	25.574/2023	PÂMELA SUELIS DOS SANTOS	***.446.***-**
56.	43.582/2023	RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIARIA 413 SPE LTDA	**.203.***/****
57.	44.322/2023	THEMIS DE OLIVEIRA	***.162.***-**
58.	46.446/2023	SEBASTIÃO MAURICIO GALVÃO	***.848.***-**
59.	47.041/2023	DECIO FERREIRA PAES	***.829.***-**
60.	48.290/2023	YOLANDA DE ALBUQUERQUE BRUM	***.217.***-**
61.	52.277/2023	ANTONIO DO ESPIRITO SANTO	***.077.***-**
62.	53.894/2023	GETULIO BALDOINO DA SILVA TERRA	***.706.***-**
63.	54.832/2023	PLANTAFORT COMERCIO DE PRODUTOS	**.220.***/****
		AGROPECUARIOS LTDA	
64.	58.676/2023	ALUANDA DOS SANTOS SOUZA	**.176.***/****-**
65.	61.041/2023	SARA MARIA SOUZA MANDONÇA CLAIR	***.010.***-**
66.	61.516/2023	FRIBON TRANSPORTES LTDA	**.280.***/****
67.	61.517/2023	FRIBON TRANSPORTES LTDA	**.280.***/****
68.	67.884/2023	RITA CORAÇÃO DE JESUS	***.861.***-**
69.	68.237/2023	FABRÍCIO FRANCISCO DOS SANTOS	***.472.***-**
70.	88/2024	NATALIA PAULO SANTOS	***.698.***-**

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



- **3.** Ficam, ainda, os referidos requerentes/contribuintes NOTIFICADOS do que abaixo segue:
- a) Que, caso queira, poderá ser interposto recurso (<u>um para cada</u> <u>processo/protocolo, sob pena de não conhecimento</u>) à Segunda Instância Administrativa contra a respectiva decisão em um prazo de 20 dias contados a partir do vencimento do presente edital.
- b) Que, em caso interesse em recorrer, cada recurso deverá ser endereçado ao DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO E CONSULTA da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA, mediante protocolo físico, que o remeterá à segunda instância.
- c) Que o Processo/Protocolo encontra-se no Departamento de Julgamento e Consulta da Secretaria Municipal de Receita, onde poderá ser examinado.

Rondonópolis-MT, 03 de Setembro de 2024

TATIANE BONISSONI, Secretária da Receita Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 03 de setembro de 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 521/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução do contrato administrativo nº 686/2024, firmado com a empresa J COMAR FILHO SERVIÇOS LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora STEPHANY PAIVA DAMASCENA, matrícula: 1559458 função: SUPERINTENDENTE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal de Contrato a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato administrativo nº 686/2024, celebrado entre a empresa J COMAR FILHO SERVIÇOS LTDA sob o nº 25.969.219/0001-24 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviço de procedimento de prostatavesiculectomia robótica radical em oncologia em cumprimento a setença judicial – processo 1008078-37.2024.8.11.0003. solicitado pela secretaria municipal de saúde, com prazo de vigência de 29/08/2024 Á 31/12/2024 (ATENÇÃO ESPECIALIZADAS).

IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 518/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 23/2024, firmado com a empresa RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JEOVANIA MARIA CARDOSO, Matrícula: 109991 e Função: APOIO INSTRUMENTAL I, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata n° 23/2024, Pregão eletrônico n° 96/2024 celebrado entre a empresa RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, sob CNPJ o n° 11.412.110/0001-87 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de 15/02/2024 Á 15/02/2025, (NILMO JÚNIOR).

Art. 2º Designar o servidor **LUIZ OSCAR BINHA MAGALHÃES**, Matrícula: **209317-07** e Função: **COORDENADOR**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1°, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/07/2024.**

IONE RODRIGUES DOS SANTOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA Nº 074 DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, a fim de acompanhar a execução da Contrato nº 993/2021, firmado com a empresa INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispões sobre o acompanhamento e controle da execução de contrato administrativo – Fiscal de Contrato.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor ANTÔNIO EDSON PEREIRA, servidor público lotado nesta Secretaria, matrícula n.º 1561967, para exercer a função de Fiscal de Contrato Titular, a fim de a acompanhar e fiscalizar contrato N° 993/2021, celebrado entre a empresa INNOVATION TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA sob n° 24.092.036/0001-00 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONTROLES SEMAFÓRICOS E SISTEMAS DE CENTRALIZAÇÃO SEMAFÓRICA, para atender as necessidades da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, nesta cidade no Município de Rondonópolis-MT., com prazo de vigência de 25/05/2024 à 25/11/2024
- Art. 2º Designar a servidora DUCÍLIA BRITO ORMOND PORTELA, servidora pública lotada nesta Secretaria, matrícula Nº 137197, para exercer a função de Fiscal de Contrato substituto, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução da referido Contrato no art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de contrato titular.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de agosto de 2024.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Priscila Stefany de Jesus Leite Paiva

Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:00 horas (Horário de Brasília) do dia 20 (vinte) de setembro de 2024, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico ou, no endereço de e-mail: licitacao@sanearmt.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURAS PARA CONSTRUÇÃO DE 20 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE) DE TANQUE SECO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO EM LINHA (SBL) E SERVIÇOS CORRELATOS EM MICROBACIAS DESPROVIDAS DE REDES DE ESGOTO COM APLICAÇÃO DE MATERIAIS, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM RECURSO PRÓPRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS ESPECÍFICOS E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS."

Informações nos telefones: (66) 3410-0423/0467 e e-mails: <u>licitacao@sanearmt.com.br</u> / <u>compras@sanearmt.com.br.</u>

Rondonópolis-MT 03 de setembro de 2024.

Maria das Graças C. Assunção Agente de Contratação



SANEAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 REGISTRO DE PREÇO TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Av. José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 19 (dezenove) de setembro de 2024, em sessão pública nos termos do Edital e seus anexos. O edital completo poderá ser retirado gratuitamente no endereço eletrônico bllcompras.com, onde as propostas serão recebidas e processadas por meio eletrônico. Bem como, no e-mail: pregao.sanear@terra.com.br, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMETNO DE ÁGUA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO PRÓPRIO"

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos emails: **pregao.sanear@terra.com.br** / **compras@sanearmt.com.br**.

Rondonópolis-MT 03 de setembro de 2024.

Mariley Barros Soares Pregoeira



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 006/2023/SMGP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2024

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020, Lei Municipal 11.972/2021 e Processo Seletivo Simplificado 006/2023 SMGP, **CONVOCA** os candidatos classificados nos cargos Docente da Educação Infantil e Docente do Ensino Fundamental abaixo descritos, nos termos do Edital 006/2023/SMGP, **a comparecerem** para apresentação/conferência de documentos e atribuição de aulas, **conforme Anexo I deste Edital**, **que acontecerá na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, o qual **está localizada no seguinte endereço:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N° 1000

BAIRRO: VILA AURORA 1- DA CONVOCAÇÃO:

- a) Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, referentes ao ano letivo 2024, através de edital publicado no Diário Oficial do Município, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
- **b)** As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com a necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Educação.
- c) Somente poderão comparecer para apresentação de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.
- **d**) Os candidatos convocados de Licenciatura em Pedagogia, serão destinados somente para substituição de servidores efetivos que estão afastados temporariamente da função de Professor.

2 - DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA CLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO NOME PcD						
564°	27067330	NEUZA MACIEL TERTULIANO DE LIMA	NÃO			
565°	87287436	JOSEFA DAS CHAGAS ALCÃNTARA	NÃO			
566°	33147087	ANA PAULA ALVES DA SILVA MARQUES	NÃO			
567°	11736569	SELMA APARECIDA ANDRADE DE ALMEIDA FLORES	NÃO			
568° 56656274 ANA PAULA RODRIGUES PASSOS						
569° 80622733 VERA LUCIA DA SILVA LOPES LIMA						
570°	65967416	GRAZIELI BORBA DANTAS DIAS	NÃO			
571°	65652185	MONICA ROSA DE ARAUJO SOARES	NÃO			
	ZONA RURAI: EMR CARIMÃ					
CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL						
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD			
1°	73240794	JOICE VITAL FERNANDES	NÃO			
2°	34140577	ELAINE CRISTINA LINARDI	NÃO			



CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD			
649°	98565763	DILEUZA CONCEIÇÃO DE SOUZA ALVES	NÃO			
650°	43596339	VALDENISA TANCREDO DE SENA	NÃO			
651°	97805464	ANDRÉA DE OLIVEIRA FERREIRA				
652°	43137658	DALVA DA SILVA GOMES NAZIAZENO	NÃO			
653°	20699587	VANESSA PAES DE SOUZA	NÃO			
654°	55333531	ELIZABETE ROSA PEREIRA				
655°	33732338	ÁKILA DE OLIVEIRA SILVA				
656°	17945248	ROSÃNGELA DOS REIS SOUZA				
657°	77540497	SUZIENE REZENDE DE OLIVEIRA GONÇALVES	NÃO			
658°	15814984	ELIENE XAVIER DA SILVA	NÃO			
659°	27417540	VALDELUCIA MARIA SANTOS SANTANA	NÃO			
660° 46410645 I		DINALVA GOMES DE SOUZA	NÃO			
	CARGO	 D: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL				
FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL						
(AEE)						
CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	PcD			
43°	82309055	CLAUDIA CRISTINA CHAVES	NÃO			
CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA						
CLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO NOME PC						

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

SEBASTIAO ALVES DIAS

77364020

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

NÃO



- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Civis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade:
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, quando for o Caso;
- 1) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral com Autenticação Emitida Através do Site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.

t) <u>Cópia da carteira de registro do CREF (CONSELHO REGIONALDE EDUCAÇÃO</u> FÍSICA).

- u) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.
- 2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.
- 2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.
- **2.4** Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.
- 2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.



- **2.6** A contratação se dará somente após a apresentação de <u>TODOS OS DOCUMENTOS</u> arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.
- **2.7** Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.
- **2.8** Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.
- **2.9** Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.
- **2.10** Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descrita neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.
- **2.11** Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.
- **2.12** Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTOS

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente, conforme cronogramas abaixo, no seguinte endereço:



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM EDUCAÇÃO

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	564° AO 571°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	649° AO 660°
05/09/2024 Quinta-Feira	08:00 as 17:00	ZONA RURAI: EMR CARIMÃ CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1 E 2 °
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	43 °
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	37 °

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM A ORDEM CLASSIFICATÓRIA:

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
		CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	564° AO 571°
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA	649° AO 660°
06/09/2024 Sexta-Feira	08:00 as 11:00	ZONA RURAI: EMR CARIMÃ CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	1 E 2 °
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL (AEE)	43 °
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNÇÃO: LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	37 °



DOCENTES RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2024

$\bot \bot$	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
	Cópias legíveis dos seguintes documentos:
	RG (Atualizado de acordo com a Certidão de Nascimento/Casamento) – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei -
	OBRIGATÓRIO;
	CPF (Atualizado de acordo com estado civil) - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) –
	OBRIGATÓRIO;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável — OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO;
	CPF e RG do responsável quando menor de idade e SOMENTE NO CASO DE ESTAGIÁRIOS – OBRIGATÓRIO;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no
	nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO;
	Titulo de Eleitor (SE MENOR DE IDADE NÃO É OBRIGATÓRIO);
	Certidão de quitação eleitoral – Ter votado/justificado (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) –
	OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, ver PAGINAS 12 E 13 CTPS
	antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova) – OBRIGATÓRIO;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para
	inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO;
	Quitação serviço militar (reservista), se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS);
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do
	cargo – OBRIGATÓRIO;
	ATESTADO DE SANIDADE <u>FÍSICA E MENTAL original</u> , que poderá ser realizado tanto pela Rede Pública de Saúde (SUS)
	quanto pela Rede Particular de Saúde. Os atestados devem constar RG e CPF do candidato com data de, no máximo 60 (sessenta
	dias), anterior ao início do contrato
	Certidões
	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO -
	(autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – Apenas, Código QR Code
	OBRIGATÓRIO -
	Declarações
	Autorização para Crédito em Conta Salário- OBRIGATORIAMENTE DO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda, caso faça) –
	OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de dependentes:
	1. Cópias da certidão de nascimento e CPF (INDEPENDENTE DA IDADE É OBRIGATORIO) até 21 anos, se for menor sob guardos de contrata de contr
	é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	2. Cópias da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), caso os dependentes declarados sejam os pais, cônjuge ou fill
	maiores de 21 anos, apresentar CPFe RG dos dependentes.
	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a), até 21 anos de idade, ou, em qualquer idade, quando este for PcD –
	Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico) e se ainda estiverem cursando em estabelecimento de ensino super
	ou escola técnica de segundo grau, até 24 anos de idade (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA);
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. Data do recebimento//2024.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. Data do recebimento//2024.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. Data do recebimento//2024.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. Data do recebimento//2024.
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA); Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO. Data do recebimento//2024.



DECLARAÇÃO NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PUBLICO
EuRG nº
CPF n^{o} , DECLARO sob as penas da Lei e para fins de
contratação no cargo decomo contrato de
prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, que não acumulo cargo
público remunerado de forma ilegal, conforme preceitua a alínea a) e b), inciso XVI do artigo
37 da Constituição Federal: "XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos,
exceto quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no
inciso XI. a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou
<u>científico</u> ."
Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Rondonópolis-MT,/2024.
DECLARANTE



Eu,brasileiro (a), estado	civil, portador orgão expedidor, portador, DECLARO para o fim específico	da Cédula de Identidade no e inscrito no CPF sob o no
Município de Rondonópo seguinte:	is e em conformidade com a Lei nº 8.429 d	e 02 de junho de 1.992, Cap. IV),
	s e valores, excluídos apenas os objetos e ut	
BENS MOVEIS, IMOVE	IS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, A	ÇÕES, ETC VAL
Faz declaração de impos	o de renda:(sim/não):	
, ,	, ,	
, ,	o de renda:(sim/não): entrega da cópia da última declaração do im	posto de renda.
Caso faça é obrigatória a	entrega da cópia da última declaração do im	
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te	, ,	mações prestadas poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última declaração do im r ciência de que a não veracidade das infor	mações prestadas poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última declaração do im r ciência de que a não veracidade das infor enal e administrativa, gerando as consequên	mações prestadas poderá acarreta
Caso faça é obrigatória a Declaro ainda te responsabilização civil, pe	entrega da cópia da última declaração do im r ciência de que a não veracidade das infor enal e administrativa, gerando as consequên	mações prestadas poderá acarreta



Eu,		, abaixo assinado, brasileiro (a), estad
civil	, portador da Cédula de Identidade nº	órgão expedidor/
e inscrito no CPF sob	o n° DECLA	RO para o fim específico de ingresso no serviço público d
Município de Rondonó	ópolis/MT, o seguinte:	
Possui dependentes? (s	sim/não)	
Se sim discrimine os ne	omes e grau de parentesco.	
	NOME	PARENTESCO
Rondonópolis-MT,	//2024.	
	DECLARA.	NTF
	DECLARA	NTE
	DECLARA	NTE
	DECLARA.	NTE
	DECLARA. DECLARAÇÃO DE	
Eu		NEPOTISMO
	DECLARAÇÃO DE , RG_	NEPOTISMO
CPF	DECLARAÇÃO DE, RG, DECLARO sob as penas da l	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132
CPFinciso IX, manter sob	DECLARAÇÃO DE, RG, DECLARO sob as penas da l sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 13: até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI
CPFinciso IX, manter sob sque proíbe a nomeação	DECLARAÇÃO DE	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, d
CPFinciso IX, manter sob sque proíbe a nomeação autoridade nomeante c	DECLARAÇÃO DE, RG, DECLARO sob as penas da la sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente o de cônjuge, companheiro ou parente em linha rou de servidor da mesma pessoa jurídica, inve	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 etá o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para
CPFinciso IX, manter sob seque profbe a nomeação autoridade nomeante o exercício de cargo em	DECLARAÇÃO DE, RG, DECLARO sob as penas da l sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente o de cônjuge, companheiro ou parente em linha r ou de servidor da mesma pessoa jurídica, inve	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 133 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para ção gratificada na administração pública direta e indireta, es
CPFinciso IX, manter sob seque proíbe a nomeação autoridade nomeante de exercício de cargo em qualquer dos poderes exercícios poderes exercícios de cargo em qualquer dos poderes exercícios e	DECLARAÇÃO DE, RG, DECLARO sob as penas da l sua chefia, cônjuge, companheiro(a) ou parente o de cônjuge, companheiro ou parente em linha r ou de servidor da mesma pessoa jurídica, inve	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, d stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para ção gratificada na administração pública direta e indireta, et los Municípios, compreendido o ajuste mediante designaçõe
CPFinciso IX, manter sob seque profbe a nomeação autoridade nomeante o exercício de cargo em qualquer dos poderes e recíprocas, viola a Con	DECLARAÇÃO DE	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, o stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para ção gratificada na administração pública direta e indireta, elos Municípios, compreendido o ajuste mediante designaçõe
CPFinciso IX, manter sob seque profbe a nomeação autoridade nomeante o exercício de cargo em qualquer dos poderes e recíprocas, viola a Con	DECLARAÇÃO DE	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, d stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para ção gratificada na administração pública direta e indireta, et los Municípios, compreendido o ajuste mediante designaçõe
CPFinciso IX, manter sob seque profbe a nomeação autoridade nomeante o exercício de cargo em qualquer dos poderes e recíprocas, viola a Con	DECLARAÇÃO DE	NEPOTISMO Lei não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132 até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STI eta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, d stido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para ção gratificada na administração pública direta e indireta, et los Municípios, compreendido o ajuste mediante designaçõe

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA _____, estado civil _____ nacionalidade ___ portador (a) do RG nº__ ____, inscrito no CPF sob o nº. ___ QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA: I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior); II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior); III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior); IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior); V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário); VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão). Declaro ainda: VIII - Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão). IX - Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia). X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão). Por fim, DECLARO que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública. Rondonópolis-MT, _____/ ______/ 2024.

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora–Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022

DECLARANTE



ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

(DEVERÁ VIR Eu,		IADA DO FORMULÁF		~		
=u,						-
/ e do Cl						Órgão Expedidor
Municipal a me cadastrar.	'''		, deciaro i	nao sei cauasiiat	30 110 1 13/1 A3L	i e autorizo a i referitira
		Por ser verda	ade firmo o pre	sente.		
	Ro	ndonópolis-MT,	/	/ 2024	·.	
	_					
- DD 4011		A	ssinatura	DAOED		~ 1
BRASIL				PASEP	Dados do parti	
Inclusão		Alteração				
do Participante						
antinia anta						
		, ,	CDE			
		1 1	CPF			
				Nacior	nalidade:	
() Feminino				BRASILEIRA		
<u>Naturalida</u>	ade:				<u>UF:</u>	
Titulo de E	leitor:				Ano 1º Empre	go
lº documento de identidade:		<u>Órgão Emissor:</u>	<u>UF:</u>	<u>Data de Emissão:</u>		
					5	~
	Nº de S	Serie da CTPS:	UF:		<u>Data de Emi</u>	ssao da CTPS:
l						
gador:		03.347.101/0001-21				
		AVENIDA DUQUE DE CAXIAS		Nº:	526	
		RONDONÓPOLIS		UF:	мт	
		78.700 - 000				
:				Carimbo do CGC	do Empregado	r
	BRASIL Inclusão do Participante Inticipante Interior de la	BRASIL Inclusão do Participante Inticipante Inticip	Rondonópolis-MT,	Por ser verdade firmo o pre Rondonópolis-MT, /	Por ser verdade firmo o presente. Rondonópolis-MT, / / 2024 Assinatura BRASIL PASEP Inclusão Alteração do Participante ricipante ricipante ii) Masculino () Feminino BRASILEIRA Naturalidade: Titulo de Eleitor: to de identidade: Nº de Serie da CTPS: UF: gador: 03.347.101/0001-21 AVENIDA DUQUE DE CAXIAS RONDONÓPOLIS 78.700 - 000	Por ser verdade firmo o presente. Rondonópolis-MT, / / 2024. Assinatura



TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA

HTP/HTPC

Eu,		
, portador		
do RGpara atuar	e do CPF	
no cargo Educação,		da Rede Municipal de
me comprometo a em horário	cumprir rigorosamente á HTPC/HT	P(Hora de Trabalho Pedagógico),
oposto a minha atu	ação em sala de aula.	
Rondonópolis,	dede 2024 .	
	Assinatura	